



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

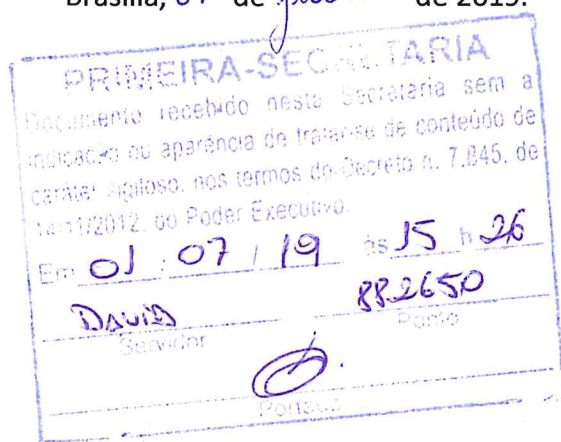
OFÍCIO SEI nº 310/2019/GME-ME

Brasília, 01 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,



Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 531, de 30.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 559/2019, de autoria da Comissão Especial da PEC 006/19 - Previdência Social, que solicita “informações sobre o perfil dos segurados que recebem benefícios incapacitantes”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da referida Comissão, cópia da Nota Técnica SEI nº 59/2019/SPREV/SEPRT-ME, de 25 de junho de 2019, com mídia digital anexa, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, e do Despacho s/n, de 14 de junho de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 59/2019/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: Requerimento de Informação – RIC nº 559/2019, oriundo da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências."

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de **Requerimento de Informação – RIC nº 559/2019**, de autoria da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, em que são solicitadas informações sobre o perfil dos segurados que recebem benefícios incapacitantes.

2. Conforme consta no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados (**RIC nº 559/2019**), **o prazo para respostas externas é 1º de julho de 2019.**

II - ANÁLISE

3. No que se refere aos questionamentos apresentados, relacionamos, a seguir, as solicitações formuladas e os correspondentes esclarecimentos deste órgão:

a) Fornecer o perfil dos segurados que recebem benefícios incapacitantes, nos últimos 10 anos, desagregando as seguintes informações: contingente, sexo, idade e média dos valores por cada tipo de benefício incapacitante tanto do Regime Geral de Previdência Social e do Regime Próprio dos servidores públicos civis da União, dos estados e municípios que possuem regime específico, bem como do sistema previdenciário dos militares. No caso do RGPS, com separação da origem urbana ou rural dos segurados.

4. Relativamente ao funcionalismo vinculado a regime próprio de previdência social, a concessão de aposentadoria por invalidez está prevista no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

5. No âmbito do RPPS dos servidores civis da União, as informações solicitadas integram a Nota Técnica SEI nº 4 (SEI 2646079) e planilha anexa (SEI 2646162), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

6. Quanto aos RPPS dos estados e dos municípios, juntamos, **em anexo**, arquivo contendo as informações discriminadas na forma solicitada e por unidade federativa relativas aos últimos 5 (cinco) anos, destacando que os elementos foram obtidos a partir de dados extraídos, em 5 de maio último, dos Demonstrativos do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) encaminhados no período pelos regimes próprios.

7. O DRAA é o documento, de natureza declaratória, pelo qual o RPPS apresenta, de forma sucinta, os resultados obtidos por meio da avaliação atuarial, o arcabouço técnico metodológico que compõe esse estudo (que decorre do uso da técnica atuarial e das premissas/hipóteses mínimas que a norma geral dita para seu uso), bem como as informações referentes ao regime, relativas à sua massa de segurados, à legislação vigente que o rege e às alternativas para implementação das revisões anuais do plano de custeio normal e suplementar, se houver, compreendendo, assim, informações de cunho cadastral, normativo, técnico-atuarial e de resultados.

8. Ressalte-se que foi a partir de ampliação dos aspectos cuja informação no DRAA passou a ser obrigatória pelos entes federativos, vigente desde 2015, que está sendo possível atender ao pedido formulado neste item, sendo essa, inclusive, a razão de somente serem disponibilizados os dados solicitados relativos aos últimos 5 anos.

9. Quanto à qualidade das informações, observe-se que as discrepâncias verificadas nos dados extraídos estão sendo objeto de notas no arquivo acima mencionado, esclarecendo-se que, a despeito de apresentarem considerável nível de confiabilidade para análises específicas quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios e aos resultados atuariais apresentados, e de serem submetidos a algumas verificações automáticas para aferição de sua consistência, os dados disponibilizados por meio do DRAA compõem documento de natureza declaratória, somente sendo possível uma análise mais profunda da qualidade das informações prestadas pelos RPPS por meio de procedimentos específicos de análise em auditoria, cuja consecução não é possível para a base extraída em atendimento ao presente requerimento.

10. Relevante, também, observar que alguns RPPS possuem ações judiciais com decisões a seu favor e que, muitas vezes, os desobrigam do envio dos respectivos demonstrativos ou impedem notificações deste órgão relacionadas a informações eventualmente encaminhadas, situação que também compromete a disponibilidade ou a qualidade dos dados que são objeto de registro no DRAA.

11. A respeito dos benefícios por incapacidade do RGPS cujos segurados recebem benefício considerando somente os últimos 10 anos, os dados solicitados são apresentados nas tabelas a seguir.

Benefícios por Incapacidade Ativos e Mantidos Há Até 10 Anos - Clientela Urbana

Espécie do Benefício	Homens			Mulheres			Total		
	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)
Aux-Doença Prev.	444.619	45,1	1.602,14	354.125	46,4	1.305,78	798.744	45,7	1.470,75
Ap. Inv. Previdenciária	762.434	57,1	1.820,17	552.163	58,5	1.299,24	1.314.597	57,6	1.601,37
Aux-Acidente Prev.	53.653	40,5	816,32	10.546	41,8	689,19	64.199	40,7	795,44
Aux-Doença Acidente Trab	58.280	41,0	1.720,17	23.292	42,6	1.510,61	81.572	41,5	1.660,33
Ap. Inv. Acidente Trab.	63.533	55,5	2.000,19	20.993	56,0	1.637,58	84.526	55,6	1.910,13
Aux-Acidente	83.265	43,1	1.021,45	18.405	45,0	823,54	101.670	43,5	985,62
Aux. Sup. Acidente Trab.	60	55,0	271,50	6	53,0	249,59	66	54,8	269,50

Fonte: INSS/Suibe; Elaboração: CGEDA/SRGPS/SPREV/SEPRT-ME

Benefícios por Incapacidade Ativos e Mantidos Há Até 10 Anos - Clientela Rural

Espécie do Benefício	Homens			Mulheres			Total		
	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)
Aux-Doença Prev.	60.084	48,2	998,61	48.108	46,0	998,07	108.192	47,2	998,37
Ap. Inv. Previdenciária	123.203	55,8	1.005,90	79.740	53,4	1.001,52	202.943	54,9	1.004,18
Aux-Acidente Prev.	11.944	44,1	502,51	2.855	42,9	500,03	14.799	43,9	502,03
Aux-Doença Acidente Trab	2.052	48,1	999,93	1.009	47,0	997,79	3.061	47,7	999,23
Ap. Inv. Acidente Trab.	4.208	57,3	1.007,89	1.654	56,1	1.001,62	5.862	57,0	1.006,12
Aux-Acidente	3.240	46,1	505,87	607	45,3	499,99	3.847	46,0	504,94

Fonte: INSS/Suibe; Elaboração: CGEDA/SRGPS/SPREV/SEPRT-ME

Benefícios por Incapacidade Ativos e Mantidos Há Até 10 Anos

Espécie do Benefício	Homens			Mulheres			Total		
	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)	Benefícios	Idade Média	Valor Médio (R\$)
Aux-Doença Prev.	504.703	45,4	1.530,29	402.233	46,4	1.268,98	906.936	45,9	1.414,40

Ap. Inv. Previdenciária	885.637	56,9	1.706,89	631.903	57,8	1.261,68	1.517.540	57,3	1.521,50
Aux-Acidente Prev.	65.597	41,1	759,18	13.401	42,0	648,89	78.998	41,3	740,48
Aux-Doença Acidente Trab	60.332	41,2	1.695,68	24.301	42,8	1.489,31	84.633	41,7	1.636,42
Ap. Inv. Acidente Trab.	67.741	55,6	1.938,55	22.647	56,0	1.591,13	90.388	55,7	1.851,50
Aux-Acidente	86.505	43,2	1.002,14	19.012	45,0	813,21	105.517	43,6	968,10
Aux. Sup. Acidente Trab.	60	55,0	271,50	6	53,0	249,59	66	54,8	269,50

Fonte: INSS/Suibe; Elaboração: CGEDA/SRGPS/SPREV/SEPRT-ME

12. No que se refere aos dados relativos às aposentadorias por invalidez de militares dos estados, esta Secretaria não dispõe de dados que permitam fornecer as informações solicitadas.

13. Finalmente, quanto às informações relativas aos militares das Forças Armadas, a veiculação desses dados integra competência do Ministério da Defesa.

b) No caso da aposentadoria por invalidez, agregue-se também as informações sobre a média dos anos de contribuição vertidas para o regime concedente do benefício.

14. No que se refere ao RPPS dos servidores civis da União, as informações solicitadas integram a Nota Técnica SEI nº 4 (SEI 2646079) e planilha anexa (SEI 2646162), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

15. Relativamente aos regimes próprios dos estados e dos municípios, a base de dados mantida pela Secretaria de Previdência não dispõe de histórico das informações sobre os anos de contribuição vertidos pelos servidores daquelas unidades federativas que permita o cálculo de sua média.

16. O tempo de contribuição realizado pelos contribuintes para os quais foram concedidas as aposentadorias por invalidez no período é apresentado na tabela a seguir. Cabe salientar, contudo, que a mudança de regra de cálculo proposta pela PEC 6/2019 não irá afetar as aposentadorias, inclusive por invalidez, no valor de salário mínimo, que continuarão com uma reposição de 100% tendo em vista a manutenção do referido salário mínimo como piso para as aposentadorias.

Benefícios de Aposentadoria por Invalidez Concedidos Anualmente Segundo o Tempo de Contribuição

Tempo Contribuição	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Até 15 anos	172.510	160.124	166.539	162.797	158.986	166.823	161.439	139.418	150.588	177.386	215.211
De 16 a 20 anos	16.101	14.253	14.062	15.312	16.543	17.447	17.310	14.099	16.175	18.149	22.107
21 anos ou mais	14.678	13.583	13.338	16.302	18.722	20.954	21.780	17.111	18.791	20.661	25.564
Total	203.289	187.960	193.939	194.411	194.251	205.224	200.529	170.628	185.554	216.196	262.882

Fonte: INSS/Suibe; Elaboração: CGEDA/SRGPS/SPREV/SEPRT-ME

[1] Benefícios de aposentadoria por invalidez de natureza previdenciária e acidentária.

[2] Não incluem pensões alimentícias e desdobramentos.

17. Quanto às informações relativas aos militares das Forças Armadas, a veiculação desses dados integra competência do Ministério da Defesa.

III - CONCLUSÃO

18. São estas as informações para resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 559/2019.

19. Ao Gabinete da Secretaria de Previdência e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

MIGUEL ANTÔNIO FERNANDES CHAVESSubsecretário dos Regimes Próprios de
Previdência Social substituto**ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI**

Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário-Adjunto de Previdência

Documento assinado eletronicamente

BRUNO BIANCO LEAL

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Antonio Fernandes Chaves, Subsecretário(a) dos Regimes Próprios de Previdência Social Substituto(a)**, em 25/06/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nagamine Costanzi, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social**, em 25/06/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 25/06/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 25/06/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2742414** e o código CRC **60A7959C**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Diretoria

DESPACHO

Processo nº 12100.101480/2019-02

À ASPAR

Encaminho, conforme solicitado no Despacho GMF-CODEP (2623796), a manifestação exarada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (2646079), a qual acolho, sobre a informações dos perfis dos segurados que recebem benefícios incapacitantes, para ciência e adoção das providências subsequentes

GLEISSON CARDOSO RUBIN

Secretário Especial Adjunto de Desburocratização, Gestão e Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Gleisson Cardoso Rubin, Secretário(a) Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Substituto(a)**, em 14/06/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651616** e o código CRC **5A68A749**.

Referência: Processo nº 12100.101480/2019-02.

SEI nº 2651616



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Coordenação-Geral de Informações Gerenciais

Nota SEI nº 4/2019/CGINF/SGP/SEDGG-ME

Requerimento de Informação nº 559, de 2019 de autoria dos Deputados Carlos Veras, Gleisi Hoffmann, Paulo Teixeira, Henrique Fontana, Pedro Uczy, Jorge Solla e José Guimarães.

Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia sobre o perfil dos segurados que recebem benefícios incapacitantes.

Processo SEI nº 12100.101480/2019-02

Trata-se de Requerimento de Informação nº 559, de 2019 de autoria dos Deputados Carlos Veras, Gleisi Hoffmann, Paulo Teixeira, Henrique Fontana, Pedro Uczy, Jorge Solla e José Guimarães que solicita informações ao Sr. Ministro da Economia sobre o perfil dos segurados que recebem benefícios incapacitantes.

O Requerimento trata de um escopo amplo, abrangendo tanto os Regimes Próprios de Previdência Social de todas as esferas, Sistema de Proteção Social dos Militares, bem como o Regime Geral. Quanto aos dados solicitados, trata-se do contingente de 'benefícios incapacitantes' concedidos, por sexo, idade e média de valores dos últimos 10 anos.

Cabe esclarecer que a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal possui informações somente do Regime Próprio de Previdência Social da União, do Poder Executivo e que, apenas para este escopo, foi realizado levantamento dos dados referentes ao perfil dos segurados que recebem benefícios de aposentadoria por invalidez, em anexo.

Anexo: Perfil dos Benefícios de Invalidez Concedidos - RPPS-União
Executivo (2646162) (Benefícios_Invalidez_Concedidos_2009_2018_RPPSU-Executivo.xlsx)

Brasília, 14 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente
MIRIAN LUCIA BITTENCOURT GUIMARÃES
Coordenadora-Geral

1. De acordo.
2. Em prosseguimento, encaminhe-se à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital para conhecimento e providências subsequentes.

WAGNER LENHART

Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Lucia Bittencourt Guimaraes, Estatístico(a)**, em 14/06/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Lenhart, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646079** e o código CRC **4CDFBB65**.

Processo nº 12100.101480/2019-02.

SEI nº 2646079

Criado por mirian.bittencourt, versão 2 por mirian.bittencourt em 14/06/2019 11:55:52.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL – SGP

Perfil das Aposentadorias por Invalidez Concedidas por ano de concessão - 2009 a 2018

ano de concessão	Quantidade		Idade média		Valor Bruto da Concessão		Valor Médio (R\$)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
2009	517	1.367	52,51	68,13	1.825.965	5.614.604	3.532	4.107
2010	419	637	51,61	54,42	1.739.870	3.201.391	4.152	5.026
2011	366	543	52,47	54,65	1.786.836	3.339.241	4.882	6.150
2012	368	736	52,65	56,48	2.067.362	5.496.972	5.618	7.469
2013	552	809	53,35	55,57	3.833.791	6.602.684	6.945	8.162
2014	530	800	53,52	56,08	3.893.203	6.721.385	7.346	8.402
2015	497	757	52,86	56,14	4.156.444	7.856.620	8.363	10.379
2016	518	734	52,40	56,11	4.695.223	7.697.538	9.064	10.487
2017	539	731	53,26	56,11	6.299.006	9.767.622	11.686	13.362
2018	483	727	52,88	57,22	5.386.006	10.276.179	11.151	14.135

Fonte: SIAPE

Elaboração: CGINF/SGP/SEDG/ME